

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº99

A Câmara Municipal de Caçonde, D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$16.300,40 (dezesets mil tresentos cruzeiros e quarenta centavos) SUPLEMENTAR às seguintes verbas do orçamento em vigor :

261- 8.31.0- PESSOAL FIXO.....	Cr\$3.600,00	
251- 8.63.1- PESSOAL VARIÁVEL.....	Cr\$3.200,00	
121- 8.09.0- PESSOAL FIXO.....	Cr\$1.400,40	
211- 8.39.1- PESSOAL VARIÁVEL.....	Cr\$8.100,00	Cr\$16.300,40

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo de caixa do exercício de 1950.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 1951

Nestor Ribetto Hoqueira
-Presidente-


Alcindo Moreira
1º Secº.